

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, Goiás-GO.,



Gabinete da Prefeita

LEI Nº 115, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Considera de utilidade pública municipal a OVAT – Organização Vilaboense de Artes e Tradições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a OVAT – Organização Vilaboense de Artes e Tradições, com sede no Município de Goiás, registrada no CNPJ sob o nº. 03.295.037/0001-82, localizada à Rua Dom Candido nº. 27 - Bairro Carmo.

Parágrafo único. A referida entidade vem atuando desde o ano de 1965, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, 28 DE DEZEMBRO DE 2015.


Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita